



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0450/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

CONTRATO Nº 011/2016

O MUNICÍPIO, por intermédio da PREFEITURA DE MUZAMBINHO, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo seu Prefeito Ivan Antônio de Freitas, e a **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40 com sede à Rodovia BR 459, Km 99, Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre – MG representada pelo Senhor Pedro Márcio Matos Moura, portador do CPF: 148.596.026-68 e do RG: M-78281 firmam o presente instrumento conforme previsto no Edital do Pregão Presencial n.º. 081/2015, na Lei no 10.520, de 2002, e Decreto Municipal n.º 1747 de 30 de Dezembro de 2011 no que couber na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente nas normas da Lei no 8.666, de 1993 e alterações posteriores bem como nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do contrato o Registro de Preços para a Futura e Eventual aquisição de materiais ambulatoriais destinados à manutenção dos postos de saúde, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

Item	Quant	Unid	Descrição	Cód.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
01	220	Pt.	Abaixador de língua. Espátula de madeira descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Embaladas em pacotes com 100 unidades.	5991	Theoto	2,40	528,00	Med Center Comercial Ltda
05	13200	Unid.	Aguilha descartável 25x7 mm.	688	Descarpak	0,04	528,00	Med Center Comercial Ltda
07	590	Unid.	Álcool 70%. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	5989	Ciclo Farma	3,25	1.917,50	Med Center Comercial Ltda
08	600	Unid.	Álcool gel 70%. Refil 800 ml. Para higienização das mãos.	9981	Ricie	8,43	5.058,00	Med Center Comercial Ltda
09	380	Pt.	Algodão hidrófilo. Pacote com 500 gr.	1004 5	Nevoa	7,40	2.812,00	Med Center Comercial Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

10	500	Unid.	Algodão ortopédico 10 cm x 1 metro.	1416 8	Unitex	0,26	130,00	Med Center Comercial Ltda
11	500	Unid.	Algodão ortopédico 12 cm x 1 metro.	1416 9	Unitex	0,32	160,00	Med Center Comercial Ltda
12	500	Unid.	Algodão ortopédico 15 cm x 1 metro.	1593 7	Unitex	0,39	195,00	Med Center Comercial Ltda
13	50	Unid.	Almotolia escura. Capacidade 500 ml.	1425	J Prolab	2,05	102,50	Med Center Comercial Ltda
15	15	Unid.	Aparelho para inalação. Bivolt automático. Botão liga/desliga. Tamanho de partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra+1 mm). Taxa de nebulização: Entre 0,75 ml/min a 1,25 ml/min. Dimensões aproximadas: 146 x 110 x 230 mm. Peso aproximado do produto: 0,72 kg.	7549	G-Tech	105,00	1.575,00	Med Center Comercial Ltda
16	800	Pt.	Atadura de crepe 10 cm x 1,20 metros. 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	1608 9	Unitex	2,86	2.288,00	Med Center Comercial Ltda
21	300	Unid.	Atadura gessada 10 cm x 3 metros. Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	1609 3	Polar Fix	1,10	330,00	Med Center Comercial Ltda
22	300	Unid.	Atadura gessada 12 cm x 3 metros. Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	1609 4	Polar Fix	1,35	405,00	Med Center Comercial Ltda
23	300	Unid.	Atadura gessada 15 cm x 3 metros. Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	1609 5	Polar Fix	1,65	495,00	Med Center Comercial Ltda
24	200	Unid.	Atadura gessada 6 cm x 2 metros. Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	1584 9	Polar Fix	0,54	108,00	Med Center Comercial Ltda
26	4	Unid.	Bolsa de água quente grande. Com bordas reforçadas para maior segurança. Bocal maior e mais firme. Aletas para difusão de calor. Confeccionada em borracha natural. De qualidade igual ou superior a marca	8606	Inborplas	28,00	112,00	Med Center Comercial Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			"Mercur".					
27	53	Cx.	Bota de unha estéril elástica. Bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de ricino e água deionizada. Medindo 10,5 x 9,14 cm. Caixa com 12 cartuchos.	9954	Derma-Cure	254,40	13.483,20	Med Center Comercial Ltda
28	25	Unid.	Brometo de fenoterol 0,5% (bromidrato de fenoterol 0,5% - gotas. Frasco com 20 ml.	2660	Prati Donaduzzi	2,35	58,75	Med Center Comercial Ltda
30	225	Unid.	Caixa para perfurocortantes. Capacidade para 13 litros.	9001	Descarbox	2,95	663,75	Med Center Comercial Ltda
31	1	Unid.	Caixa térmica. Com capacidade para 22,7 litros. Na cor azul. Com proteção antivazamento e tampa com trava automática a fim de garantir a manutenção da temperatura. Confeccionada em polietileno de alta densidade, revestida com styropor, mantendo o conteúdo gelado e conservado por até 12 horas. Tendo sua face interna de fácil higienização, protegida contra a contaminação bacteriana. Para transporte de amostras coletadas para análise laboratorial. Referência "Siberian" "Mor Cooler".	1576 1	Termolar	478,00	478,00	Med Center Comercial Ltda
33	200	Unid.	Coletor universal.	8552	Cral Plast	0,19	38,00	Med Center Comercial Ltda
35	1500	Unid.	Dexametasona 1% creme.	8685	Sobral	0,78	1.170,00	Med Center Comercial Ltda
36	500	Unid.	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, apirogênico, atóxico, tamanho 23 g. Agulha	1724 7	Lamedid	0,15	75,00	Med Center Comercial Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			em aço inoxidável, bisel curto. Tubo em vinil atóxico e não alergênico.					
37	8500	Unid.	Escova endocervical (Para exames preventivos).	1418	Koplast	0,13	1.105,00	Med Center Comercial Ltda
38	105	Rl.	Esparadrão 0,10 x 4,5 metros. 100% algodão. Resina acrílica adesiva, a base de borracha natural. De qualidade igual ou superior ao "Cremer".	9956	Missner	4,60	483,00	Med Center Comercial Ltda
39	3600	Pt.	Espátula de ayres. Pacote com 100 unidades.	2671	Theoto	3,60	12.960,00	Med Center Comercial Ltda
40	10800	Unid.	Espéculo vaginal descartável longo tamanho "P".	7535	Cral	0,69	7.452,00	Med Center Comercial Ltda
41	8200	Unid.	Espéculo vaginal descartável tamanho "M".	9957	Cral	0,69	5.658,00	Med Center Comercial Ltda
42	45	Unid.	Estetoscópio duplo. Com tubo na cor preta. Sistema de alta sensibilidade para ausculta de sons cardiopulmonares. Cabeçote confeccionado em aço cromado superresistente. Hastes flexíveis com olivas macias. Fabricado conforme as devidas especificações aprovadas pelo INMETRO. Com registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. De qualidade igual ou superior ao "Bic".	9958	Adavantive	7,10	319,50	Med Center Comercial Ltda
43	100	Unid.	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica (25 mm x 4,5 metros).	1225 7	Cral	1,50	150,00	Med Center Comercial Ltda
44	150	Unid.	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica microporosa (10 cm x 4,5 metros).	2795	Cral	3,40	510,00	Med Center Comercial Ltda
45	205	Unid.	Fita adesiva para autoclave.	1020	Hospflex	2,25	461,25	Med Center Comercial Ltda
48	2	Unid.	Foco de luz (ginecologia).	1000 3	Medpej	480,00	960,00	Med Center Comercial Ltda
49	4	Unid.	Formol 10%. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	1465 6	DGL	11,00	44,00	Med Center Comercial Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

50	5000	Pct.	Gazes esterilizadas. Gaze estéril, pacote com 10 unidades, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios na medida 7,5 x 7,5 100% algodão, macia e absorvente ideal para limpeza e confecção de curativos.	1724 6	America	0,34	1.700,00	Med Center Comercial Ltda
52	125	Unid.	Gelo reciclável 700 ml. Com 20 cm de comprimento e 12 cm de largura.	7569	GK	4,20	525,00	Med Center Comercial Ltda
53	13	Unid.	Glicosímetro. Indicado para hipo e hiperglicemia. Compacto. Com aviso de vencimento das tiras. Composto de monitor, (10 tiras teste), lancetador, lancetas, 01 bateria, estojo e manual de instruções. Memória para resultados com data e hora. Faixa de medição de 10 a 600 mg/dL. Codificação por meio de chip de código. Laterais do aparelho emborrachadas. Com botão liga/desliga. De qualidade igual ou superior a marca "Accu-check".	7547	Accu Check	304,50	3.958,50	Med Center Comercial Ltda
55	130	Unid.	Hidrocolóide em gel. Gel transparente, estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico. Composto por 3%alginato de sódio, água e propatilenoglicol. Que forneça umidade à lesão e propicie o desbridamento de tecidos desvitalizados. Apresentação em bisnagas de 25 gramas.	1609 6	Casex	14,00	1.820,00	Med Center Comercial Ltda
56	10	Gl.	Hipoclorito de sódio 1% - Galão com 5 litros.	1186	Ciclofarma	5,50	55,00	Med Center Comercial Ltda
58	50	Unid.	Jogo de máscara com extensor. Ar comprimido RWR. Adulto.	9002	Daru	4,50	225,00	Med Center Comercial Ltda
59	50	Unid.	Jogo de máscara com extensor. Ar comprimido	7623	Daru	4,55	227,50	Med Center Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

								Ltda
60	10	Cx.	RWR. Infantil. Lâmina bisturi 11. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9687	Solidor	15,80	158,00	Med Center Comercial Ltda
61	48	Cx.	Lâmina bisturi 15. Confeccionada com aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9688	Ciruti	15,80	758,40	Med Center Comercial Ltda
62	21	Cx.	Lâmina de bisturi 12. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9922	Advantive	15,80	331,80	Med Center Comercial Ltda
63	6500	Unid.	Lâminas foscas 26 x 76 mm.	9004	Cral/Precisio n	0,06	390,00	Med Center Comercial Ltda
64	17	Unid.	Lâmpadas para otoscópio.	1000 1	JPN	30,00	510,00	Med Center Comercial Ltda
70	20	Cx.	Máscara descartável com elástico. Caixa com 100 unidades.	2711	Embramac	9,10	182,00	Med Center Comercial Ltda
71	14	Unid.	Otoscópio.	2941	MD	260,00	3.640,00	Med Center Comercial Ltda
73	80	Rl.	Papel crepado 30 x 30. Rolo com 500 unidades	11181	Hospflex	50,00	4.000,00	Med Center Comercial Ltda
74	163	Rl.	Papel grau cirúrgico 150 mm. Rolo com 100 metros.	9998	Unitex	50,00	8.150,00	Med Center Comercial Ltda
75	30	Bb.	Papel kraft com 60 cm de largura. Mínimo de 10 kg na bobina.	2695	Pack Pel	41,00	1.230,00	Med Center Comercial Ltda
76	700	Rl.	Papel lençol 0,50 x 50 metros.	2694	Pleno	3,40	2.380,00	Med Center Comercial Ltda
77	52	Unid.	Pinça anatômica pequena 12 cm.	9999	Professional	4,30	223,60	Med Center Comercial Ltda
78	8	Unid.	Pinça de cheron.	694	Cral	0,80	6,40	Med Center Comercial Ltda
80	4	Unid.	Pinça para biópsia 2 mm (nº 02).	10117	Professional	215,00	860,00	Med Center Comercial Ltda
81	4	Unid.	Pinça para biópsia 3 mm (nº 03).	10118	Professional	215,00	860,00	Med Center Comercial Ltda
82	2	Unid.	Pinça para biópsia 4 mm (nº 04).	10119	Professional	215,00	430,00	Med Center Comercial Ltda
83	2	Unid.	Pinça para biópsia 5 mm (nº 05).	1012 0	Professional	205,00	410,00	Med Center Comercial Ltda
84	12	Unid.	Pinça kocher reta 14 cm.	1466 4	Professional	14,00	168,00	Med Center Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

								Ltda
86	6000	Unid.	Porta lâmina para citologia. Com capacidade para 3 lâminas 26 x 76 mm.	1594 1	Cral	0,26	1.560,00	Med Center Comercial Ltda
87	12	CX	Preservativo sem lubrificantes. Caixa com 144 unidades.	1226 3	Blowtex	37,00	444,00	Med Center Comercial Ltda
88	160	Unid.	Sabão líquido para higienização. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	9929	Ciclo Farma	3,17	507,20	Med Center Comercial Ltda
89	7	Unid.	Seladora manual. Para papel grau cirúrgico. Com 30 cm de área de solda. Bivolt. Com temporizador.	1079 3	R. Baião	540,00	3.780,00	Med Center Comercial Ltda
90	500	Unid.	Seringa 10 ml.	7539	SR	0,15	75,00	Med Center Comercial Ltda
91	500	Unid.	Seringa 20 ml.	7540	SR	0,25	125,00	Med Center Comercial Ltda
92	13.000	Unid.	Seringa 3 ml - sem agulha.	683	SR	0,08	1.040,00	Med Center Comercial Ltda
95	10	Unid.	Solução de lugol 2%. Embalagem devidamente rotulada com 1 litro.	5977	Antares	45,00	450,00	Med Center Comercial Ltda
97	1000	Unid.	Sonda uretral em polivinil (nº 10).	9992	Biosani	0,39	390,00	Med Center Comercial Ltda
100	3000	Unid.	Sulfato de neomicina (bacitracina zincada 5 mg/gr + 250 ui/gr. - Pomada.	7555	Prati Donaduzzi	0,98	2.940,00	Med Center Comercial Ltda
101	200	Unid.	Tala metálica 12 mm x 180 mm.	1609 9	Polar Fix	0,37	74,00	Med Center Comercial Ltda
102	200	Unid.	Tala metálica 19 mm x 250 mm.	1610 0	Polar Fix	0,88	176,00	Med Center Comercial Ltda
103	50	Unid.	Termômetro clínico corporal. Modelo oval. Escala interna. Leitura direta. Enchimento de mercúrio (hg). Com registro no Ministério da	9963	Premium	5,00	250,00	Med Center Comercial Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			Saúde.					
104	20	Unid.	Termômetro com cabo extensor - analógico.	1668	Incoterm	64,00	1.280,00	Med Center Comercial Ltda
105	22	Unid.	Termômetro digital. Para medição de temperatura axilar.	1000 2	Solidor	8,20	180,40	Med Center Comercial Ltda
106	17	Unid.	Termômetro mínima e máxima. Analógico. (Para geladeira de vacinas).	1427	J Prolab	23,00	391,00	Med Center Comercial Ltda
107	6	Unid.	Tesoura iris.	1225 6	Professional	7,80	46,80	Med Center Comercial Ltda
108	10	Unid.	Tesoura ponta curva pequena. (Para corte de fios de sutura).	8595	Professional	10,20	102,00	Med Center Comercial Ltda
109	15	Unid.	Tesoura reta pequena (12 cm).	1000 0	Professional	7,75	116,25	Med Center Comercial Ltda
110	300	Cx.	Tira para glicosímetro. Capilar. Compatível com o aparelho Injex Sens – caixa com 50 unidades.	9968	Injex	27,00	8.100,00	Med Center Comercial Ltda
111	5000	Unid.	Tira para glicosímetro. Capilar. Compatível com o aparelho INJEX ou que, ao fornecerem as tiras, que forneçam também, em regime de comodato, os aparelhos que lhes são compatíveis.	9006	Injex	0,53	2.650,00	Med Center Comercial Ltda
113	20	Unid.	Vaselina em pasta. Tubo com 30 gr.	1609 8	Quimidrol	38,00	760,00	Med Center Comercial Ltda
114	17	Unid.	Vaselina líquida. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	678	Vic Pharma	15,80	268,60	Med Center Comercial Ltda
115	2000	Unid.	Xilocaína geleia 2%. Embalagem com 30 gr.	2689	Neo Química	1,40	2.800,00	Med Center Comercial Ltda
116	10000	Unid.	Xilocaína geleia com adaptador.	1465 8	Cristalia	5,20	52.000,00	Med Center Comercial Ltda

II – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2016**.

III – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A entrega dos Materiais deverá ser feita em até **03 (três) dias** úteis, a partir da data em que for feita a solicitação escrita, pela área requisitante, **na quantidade e local indicado na solicitação.**

IV – DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente contrato será de **R\$176.518,90 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).**

Parágrafo único: Dentro do prazo de validade do contrato os preços poderão ser revistos a critério da Administração ou por solicitação expressa do contratado, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preço pleiteada.

É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, enquanto aguardar o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso obrigado a continuar as entregas. Caso não as faça, estará sujeito as penalidades previstas no art. 78 da Lei 8666/93.

V – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis posteriormente à efetiva entrega dos produtos, ficando condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo local onde os produtos forem entregues e/ou Secretaria requisitante observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei em até 05 (cinco) dias úteis da data da emissão da nota fiscal.

Parágrafo primeiro: O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08.10.301.1003.2.258.3390-30

VII – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 São obrigações do (a) **CONTRATADO (A)**, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
- d) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre as mercadorias;
- e) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- f) proceder, sempre no prazo exigido, a entrega do material no local indicado pela Secretaria Requisitante.

7.2. DO MUNICÍPIO

- a) Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.
- B). Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços e registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

VIII – DAS MULTAS

CLÁUSULA OITAVA: O(A) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
- b) por atraso na entrega das mercadorias: multa de 5% do valor total da mercadoria, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias;
- c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- f) atraso na entrega da (s) mercadoria (s) por mais de 10 (dez) dias: multa de 10% sobre o valor total da mesma e podendo acarretar a anulação da contratação.

IX - DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) razões de interesse público;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) falência ou insolvência;
- e) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- f) mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- g) não entregar as mercadorias no prazo previsto;
- h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do acordo entre as partes;
- j) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

X- CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

XI- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Rescindido o contrato por culpa exclusiva do (a) **CONTRATADO (A)**, sofrerá este, além das conseqüências previstas neste instrumento, mais as determinadas em Lei ou regulamento.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para garantia das obrigações decorrentes do objeto do presente contrato, fica facultada ao **CONTRATANTE** a solicitação, ao (à) **CONTRATADO (A)**, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal nº 8666/93, no valor de 5%, do total a ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (A) **CONTRATADO (A)** reconhece os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O **CONTRATANTE** poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do (a) **CONTRATADO (A)**.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Qualquer alteração contratual deverá ser feita de forma expressa, mediante Termo Aditivo.


XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos oriundos deste instrumento serão supridos pela aplicação do disposto na Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Nº 450/2015, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 081/2015.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Muzambinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente instrumento contratual.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas abaixo nomeadas.

Muzambinho(MG), 04 de Janeiro de 2016.


Ivan Antônio de Freitas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Prefeito

MED CENTER COMERCIAL LTDA

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rita de Cássia Sanches

RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21